

## CONTRATO DE COMODATO

A **FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA**, entidade de direito privado, com sede na rua Paraíba nº 1441, Conj. 801-806, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.853.455/0001-00, doravante denominada **FGR**, neste ato representada por seu Superintendente-Geral **Pedro Seixas da Silva**, portador da carteira de Identidade nº MG 335.181, expedida pela SSP –MG, inscrito no CPF nº 132.317.666-72, doravante denominado **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL**, estabelecida na Rua dos Carijós, 126 3º andar Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.120.060, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo **Sr. HÉLIO DOS SANTOS JÚNIOR**, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, portador da carteira de identidade nº MG 2.229.360 expedida pela SSP – MG, inscrito no CPF sob o nº 446.395.896-20 e por seu Procurador Geral do Município **Rúsel Beltrame Rocha**, doravante denominada **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações, da Lei Municipal nº 9.011, de 01/01/2005 e dos Decretos Municipais nº 10.710, de 20/01/2001, firmam o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **COMODANTE** a título de empréstimo gratuito sob a forma de “**COMODATO**”, os seguintes bens:

a) Nota Fiscal de nº 056766 de 22/08/2008 no importe de R\$ 18120,00. Aquisição na Serenata Ltda em Belo Horizonte. O valor da compra foi R\$ 19481,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Foi concedido desconto, gerando o valor presente na nota fiscal.

- Duas clarinetas Yamaha YCL250 no valor de R\$ 3.338,00 (três mil, trezentos e trinta e oito reais), com os seguintes números de patrimônio 01116 e 01117;
- Um trompete Yamaha YTR2335 no valor de R\$ 1869,00 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais) com o seguinte número de patrimônio 01118;
- Uma flauta Yamaha YFL221 transversal no valor de R\$ 1439,00 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais), com o seguinte número de patrimônio 01119;
- Um sax Atenor Yamaha YTS275 no valor de R\$ 4915,00 (quatro mil, novecentos e quinze reais) com o seguinte número de patrimônio 01120;
- Dois sax alto Yamaha YAS275 no valor de R\$ 7920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), com os seguintes números de patrimônio 01121 e 01122;

b) Nota fiscal nº 059376 de 24.10.2008 no importe de R\$ 7990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Aquisição na A Serenata Ltda em Belo Horizonte. O valor da compra foi R\$ 8412,30 (oito mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos). Foi concedido desconto, gerando o valor presente na nota fiscal.

- Um flautim Yamaha YPC32 Piccolo no valor de R\$ 2462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com o seguinte número de patrimônio 01140;
- Um sax tenor Yamaha YTS275E no valor de R\$ 5949,90 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) com o seguinte número de patrimônio 01141;

c) Nota fiscal nº 002481 de 28/10/2008 no valor de R\$ 50,490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), adquiridos na empresa Comércio e Indústria Marcatto Ltda.

- Quatro Trombones BB/F GG284L3, laqueado com estojo no valor total de R\$ 14120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais) com os seguintes números de patrimônio 1129, 1130, 1131 e 1132;
- Um bombardino do H612LI laqueado com estojo no valor de R\$ 3450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) com o seguinte número de patrimônio 1133;
- Três trompas F3 rptpr K840KL1 Laqueado com estojo no valor total de R\$ 1020,00 (dez mil e vinte reais), com os seguintes números de patrimônio 1134, 1135 e 1136;
- Dois sousafones BB J470L1 laqueado com estojo no valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) com os seguintes números de patrimônio 1137-1138;

*[Handwritten signatures]*

AP  
R

d) Nota fiscal nº 060264 de 18/11/2008 no importe de R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais). Aquisição na A Serenata Ltda em Belo Horizonte. O valor da compra foi R\$ 16.355,70 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Foi concedido desconto, gerando o valor presente na nota fiscal.

- Seis clarinetas Yamaha YCL250 no valor de R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais) com os seguintes números de patrimônio: 1146-1147, 1148-1149, 1150 e 1151;
- Três trompetes Júpiter TR3081 sub c/case no valor de R\$ 4.211,70 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta centavos), com os seguintes números de patrimônio 1153 e 1154;

e) Nota Fiscal de nº 002425 DE 28.08.2008 no valor de R\$ 3013,00 (três mil e treze reais). A aquisição foi feita na empresa Comércio e Indústria Marcatto Ltda em Belo Horizonte.

- Duas caixas guerra 15cm x 14 c/automática no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) com os seguintes números de patrimônio 01123 e 01124;
- Um prato banda 16´opus bronze no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) com o seguinte número de patrimônio 01125;
- Um surto 50 cm 16´´ Marcatto no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) com o seguinte número de patrimônio MCC000783;
- Duas estantes para caixa Marcatto no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) com os seguintes números de patrimônio MCC000784 e MCC000785;
- Um pandeiro 10´´ chorinho pele animal no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), com o seguinte patrimônio MCC000786;
- Um triângulo 20 CM Marcatto no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) com o seguinte número de patrimônio MCC000787;
- Dois bumbos Fuzileiro 30 CM X 24´´ no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), com os seguintes números de patrimônio 01126 e 01127;
- Um carrilhão 28 teclas Torelli c/estante no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) com o seguinte número de patrimônio MCC000788;
- Um agogô duplo Marcatto no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) com o seguinte número de patrimônio MCC 000789.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O objeto deste contrato destina-se exclusivamente à utilização da COMODATÁRIA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Os instrumentos especificados na cláusula primeira deste contrato são de propriedade da COMODANTE, estando livres de quaisquer ônus ou vínculos.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

1. Entregar os instrumentos no ato da assinatura deste CONTRATO em perfeito estado de conservação e funcionamento;
2. Garantir o uso pacífico dos instrumentos pela COMODATÁRIA.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

1. Operar os instrumentos seguindo as normas estabelecidas pelos manuais e orientações técnicas;
2. Zelar pela boa conservação dos instrumentos recebidos em comodato, como se dono fosse;
3. Encaminhar a assistência técnica o equipamento se apresentar defeitos durante o período de garantia;
4. Encaminhar à assistência técnica quando os instrumentos apresentarem defeitos após o término da garantia, com a assunção das despesas;
5. Entregar os instrumentos em perfeitas condições de uso, quando findo ou rescindido o presente contrato;
6. Não ceder o uso ou transferir os instrumentos a terceiros.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

41  
R

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem o prazo de 05 anos de vigência, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

O presente contrato de comodato poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a devolução dos instrumentos cedidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão deste contrato, o descumprimento, por qualquer das partes, das disposições do presente contrato de Comodato.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado pela Comodatária no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

E por estarem assim ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014

*Pedro Seixas da Silva*  
Pedro Seixas da Silva  
Superintendente -Geral  
Comodante

*Hélio dos Santos Júnior*  
Hélio dos Santos Júnior  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial  
Comodatária

*Rúsvel Beltrame Rocha*  
Rúsvel Beltrame Rocha  
Procurador Geral do Município  
Comodatária

*Virgínia Kirchmeyer Vieira*  
VIRGÍNIA KIRCHMEYER VIEIRA  
BM: 84.404-0  
Procuradora Geral Adjunta do  
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

*Jackson Antônio de Assunção Oliveira*  
Jackson Antônio de Assunção Oliveira  
Superintendente de Administração e Finanças.

*Zilton Ribeiro do Patrocínio*  
Zilton Ribeiro do Patrocínio  
Gerente do Departamento Social

